

EMENDA Nº 148/2025

Autoria: Vereador Marcos Roberto Menin.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 12/ DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 02 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA.

A **Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso**, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de no valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais):

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais**, CNPJ 00.832.170/0001-32, representada pela Sra. Lucélia De Latore, telefone (66) 98417-5552, com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, incluindo aquisição equipamentos e recursos humanos, condicionada à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, **a readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

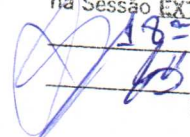
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Marcos Menin
(Republicanos)

CMAF/Separ/jts/*

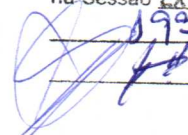
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 18ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

18ª de 12 DEZ 2025


Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19ª discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

19ª de 15 DEZ 2025


Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade apoiar e fortalecer as atividades desenvolvidas pela **APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Alta Floresta**, instituição de referência no atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, bem como no suporte e orientação às suas famílias.

A APAE tem papel consolidado na promoção da inclusão social, educacional e terapêutica, oferecendo serviços fundamentais nas áreas pedagógica, psicológica, fisioterapêutica, fonoaudiológica, social e multiprofissional, contribuindo de forma direta para a autonomia, o desenvolvimento integral e a qualidade de vida dos usuários atendidos.

A destinação do valor de **R\$ 20.000,00** permitirá que a instituição reforce sua capacidade operacional, abrangendo **despesas de custeio, manutenção e investimentos essenciais**, incluindo **equipamentos e recursos humanos**, fatores indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços prestados com qualidade, eficiência e compromisso social.

Apoiar a APAE significa investir em inclusão, acessibilidade, dignidade humana e na construção de uma rede de atendimento mais estruturada, sensível e eficiente às demandas das pessoas com deficiência e de suas famílias.

As Emendas Parlamentares Impositivas permitem que o Legislativo contribua diretamente com iniciativas de grande impacto social, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos em ações que realmente transformam vidas e reduzem desigualdades.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Emenda, reconhecendo a relevância da APAE de Alta Floresta e a importância de assegurar condições adequadas para continuidade e aprimoramento de seu trabalho.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Marcos Menin
(Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

12 de 12/ DEZ 2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 12 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.

12 de 15 DEZ 2025

Mesa Diretora

CMAF/Separ/jts/*